

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para contratação de empresa(s) para aquisição de material de consumo na Categoria Manutenção Predial, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral (Órgão Gerenciador) e da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Paraná (Órgão Participante), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES

2.1 - Poderão ser adquiridos os itens nos quantitativos estimativos máximos informados a seguir:

Item	Material	Descrição do Material	Quantidade			Preço Unitário máximo estimado (R\$)
			TRE	SUP. REG. POL. RODV. FED. PR	TOTAL	
1	BALIZADOR PARA SINALIZACAO DE TRANSITO - TIPO VIGA	Utilização: para movimentação do trânsito; Modelo: Tipo viga; Material: Corpo em polietileno semi flexível; Base de borracha; Faixas reflexivas: 2 (duas) faixas nas cores branca e laranja; Medidas: altura 1,15m; Base 41cm x 41 cm. Unidade de medida: unidade – Cód. SIASG: BR0151046	30	-	30	83,20
2	CADEADO 30MM	Tamanho: 30mm; Material: latão maciço; Haste simples em aço inoxidável; Altura da haste: 20mm; Com 02 chaves; Unidade de medida: unidade – Cód. SIASG: BR0298376	80	25	105	13,71
3	CADEADO 50MM	Tamanho: 50mm; Material: latão maciço; Haste simples em aço inoxidável; Altura da haste: 30mm; Com 02 chaves; Unidade de medida: unidade – Cód. SIASG: BR0298374	60	25	85	26,27
4	CAIXA D'AGUA 1000 LT - PVC	Capacidade: 1000 litros; Material - PVC - cloreto de polivinila; Modelo: redonda, com tampa contendo aba para encaixe exato ao corpo da caixa; Características adicionais: - marcação para furos no corpo da caixa; - marca do fabricante e características do produto devem constar no corpo da caixa; Norma: NBR 14799; Garantia: do fabricante, mínima de 6 meses; Unidade de medida: unidade – Cód. SIASG: BR0331365	15	-	15	286,01
5	COLA SILICONE - 280G -	Indicação: Material selante Composição: à base de borracha de silicone; Cor: Incolor; Validade mínima: 12 meses, a contar da entrega do material pelo fornecedor Apresentação: tubo/bisnaga de 280/300g; Unidade de medida: tubo/bisnaga Cód. SIASG: BR0280791	150	10	160	23,91
6	CONE DE SINALIZACAO - TRANSITO	Material: polietileno semi flexível; Cores: laranja e branco; Medidas: altura 75cm - base 40cm x 40cm. NBR 15071 Unidade de medida: unidade – Cód. SIASG: BR0042358	30	150	180	47,50
7	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO	Acabamento: cromado; Tipo: externa; Trinco: modelo alavanca Apresentação: embalagem individualizada, com a impressão de suas características Unidade de medida: Conjunto completo Cód. SIASG: BR0010162	60	-	60	37,08
8	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM	Material: adesivo com silicone; Comprimento: 20m - Largura mínima: 19mm;	100	-	100	53,52

	SILICONE	Cor verde; Aplicação: multiuso. Validade: 22 meses, considerados a partir da entrega do material pelo fornecedor. Unidade de medida: rolo de 20 (vinte) metros Cód. SIASG: BR0355222				
9	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA ACRILICA	Material: espuma acrílica; Comprimento 10m; Largura mínima: 19mm; Validade: 22 meses, considerados a partir da entrega do material pelo fornecedor. Apresentação: rolo com 10 metros; Unidade de medida: rolo de 10 (dez) metros Cód. SIASG: BR0396399	30	-	30	22,27
10	FITA MULTIUSO ASFALTICA - 20CM X 10M	Composição: alumínio e composto asfáltico modificado Acabamento: poliuretano e alumínio; Aplicação: impermeabilização; Comprimento: 10m Largura: 20cm Espessura: 1mm. Apresentação: rolo com dez metros; Validade mínima: 12 meses contados da entrega do material pelo fornecedor. Unidade de medida: rolo de 10 (dez) metros Cód. SIASG: BR0284282	20	15	35	50,78
11	FIXADOR PARA PORTA DE PISO	Material: aço ou latão; Tipo: pino fixação no piso, trava tipo pressão fixação na porta; Unidade de medida: unidade – Cód. SIASG: BR0260622	30	-	30	11,63
12	FIXADOR PARA PORTA DE RODAPE	Material: aço ou latão; Tipo: pino fixação no piso, trava tipo pressão fixação no rodapé; Unidade de medida: unidade – Cód. SIASG: BR0240549	20	-	20	12,35
13	MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO O DE BANDEIRA	Material: em nylon com fibra; Altura: 10cm; Finalidade: para hasteamento de bandeiras em mastros externos com até 30 metros de altura Com engate rápido. Unidade de medida: unidade – Cód. SIASG: BR0234435	300	-	300	9,24
14	SIFAO SANFONADO PARA PIA	Tipo: ajustável, multiuso; Cor: branco; Comprimento: 66cm; Características adicionais: adaptável a qualquer tipo de válvula (1", 1/4", 1.1/2") e a qualquer tubulação de esgoto (DN 35, 40, 48 e 50). Validade mínima: 12 meses a contar da entrega do material pelo fornecedor. Apresentação em embalagem individualizada, contendo impressas as características solicitadas no edital. Unidade de medida: unidade – Cód. SIASG: BR0111600	90	-	90	4,84
15	TAMPA VASO SANITARIO - EM MADEIRA, COR BRANCA	Modelo: tampa com assento sanitário; Material: em madeira laqueada, Características adicionais: com dobradiças e parafusos metálicos Compatibilidade de uso: modelo universal, tipo borda arredondada Unidade de medida: unidade – Cód. SIASG: BR0007013	130	50	180	110,49
16	TORNEIRA METALICA PARA JARDIM	Material: corpo da torneira em metal/latão; Modelo: 1/4 de volta Diâmetro: rosca de conexão à rede de água de 1/2", com adaptador para 3/4"; Unidade de medida: unidade – Cód. SIASG: BR0233110	100	10	110	19,97
17	TORNEIRA 1/2 - BICA MOVEL - DE MESA - METAL CROMADO	Material: corpo da torneira em metal/latão, com acabamento superficial cromado; Diâmetro da rosca de conexão: 1/2", com adaptador para 3/4"; Características adicionais: Bica móvel e bico arejador; Unidade de medida: unidade – Cód. SIASG: BR0233330	25	-	25	50,19
18	TORNEIRA 1/2 - BICA MOVEL - DE PAREDE - METAL CROMADO	Material: corpo da toneira em metal/latão Acabamento superficial: cromado Diâmetro da rosca de conexão a parede: 1/2", com adaptador para 3/4"; Características adicionais: Bica móvel com arejador. Uso: pia de cozinha; Unidade de medida: unidade – Cód. SIASG: BR0233330	70	-	70	66,54
19	TORNEIRA 1/2 PARA BANHEIRO CROMADA COM FECHAMENTO AUTOMATICO	Material: corpo da torneira em metal/latão Acabamento superficial: cromado; Diâmetro da rosca de conexão à bancada/pia: 1/2"; Com fechamento automático; Características adicionais: Bico com arejador; Medida do braço: do centro da conexão ao centro do bico: mínimo de 12cm; Uso: lavatório, pia; Unidade de medida: unidade – Cód. SIASG: BR0261038	100	10	110	64,88

2.2 - A licitante, no momento do cadastramento da proposta, deverá fazer constar a marca do produto oferecido, bem como, se houver, o modelo (referência de linha de fabricação).

2.3 - A aceitação da marca e do modelo na proposta não vincula o recebimento definitivo do material se este não atender plenamente as características e requisitos de desempenho solicitados neste termo de referência.

3 - DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, TÉCNICO E DEFINITIVO

3.1 - O recebimento do objeto será efetuado em 3 (três) etapas: provisória, técnica e definitiva

3.1.1 - Recebimento Provisório

3.1.1.1 - O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal Administrativo e encaminhado em até 02 (dois) dias úteis para recebimento técnico.

3.1.2 - Recebimento Técnico

3.1.2.1 - O recebimento técnico será feito pelo Fiscal Técnico em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

3.1.3 - Recebimento Definitivo

3.1.3.1 - O recebimento definitivo (aceitação final do produto) será efetuado pela Gestão da Contratação, em até 02 (dois) dias úteis após a data do aceite técnico.

4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 – Da entrega:

4.1.1 - O material será solicitado por meio de nota de empenho à licitante vencedora, a qual deverá entregar a quantidade total solicitada no empenho, sendo rejeitadas as entregas parceladas e/ou produto/marca diferente da contratada.

4.1.2 - A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) correspondentes, podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail slmc@tre-pr.jus.br.

4.1.3 - Todas as despesas decorrentes da entrega, incluído o frete, são responsabilidade da contratada, bem como eventuais despesas decorrentes da substituição de materiais entregues em desacordo com as características contratadas.

4.1.4 - O prazo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do aceite da Nota de Empenho.

4.1.5 - Nos processos de aquisição em que a contratada não efetuar a entrega no prazo de 60 (sessenta) dias corridos após o aceite da nota de

empenho, a Gestão da contratação poderá solicitar o cancelamento da nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo correspondente.

4.1.6 – Do local de entrega:

4.1.6.1 – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná: as entregas deverão ocorrer na sede do TRE-PR em Curitiba/PR, na rua João Parolin, nº 224, bairro Prado Velho, CEP 80220-902, sendo responsável pelo recebimento a Seção de Logística de Material de Consumo – SLMC.

4.1.6.1.1 – A entrega deverá ser agendada pelos telefones 3330-8677, 3072-4839, 3072-4879 e 3072/8335 ou pelo e-mail: slmc@tre-pr.jus.br.

4.1.6.2 – Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Paraná: As entregas deverão ocorrer na Superintendência Regional da Polícia Rodoviária do Paraná em Curitiba/PR, na Rodovia BR 476, nº 10150 – Prado Velho, CEP 82590-100, contatar o Sr. Carlos Gustavo Barnabe Santiago, telefone (41) 3535-1920, e-mail: cpl.pr@prf.gov.br .

4.1.7 - Recebido o objeto, mas constatado qualquer defeito/imperfeição dos materiais ou não atendimento às especificações, a Contratada deverá providenciar a substituição no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do comunicado do TRE/PR/gestor, sem quaisquer ônus adicionais à proposta.

4.1.7.1 - Esgotado o prazo sem que haja correção ou substituição do material em desacordo, os dias excedentes serão considerados como de atraso na entrega, cabendo a aplicação das sanções previstas no edital.

4.1.7.2 - Nos casos em que a substituição ou correção não ocorrer no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a Gestão da contratação poderá solicitar o cancelamento da nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo correspondente.

4.1.8 – Qualquer material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, estes contados de notificação expressa feita pela Gestão da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens na forma do art. 1275 do Código Civil.

4.1.8.1 – Caso a retirada de material(is) recusado(s) não seja efetuada no prazo acima citado, o TRE-PR poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação a entidades filantrópicas.

4.2 – Demais obrigações:

4.2.1 - A licitante vencedora receberá do Gestor da contratação, por e-mail, a ata de Registro de Preços para preenchimento e assinatura.

4.2.1.1 - A ata, preenchida e assinada pelo representante legal da empresa ou por seu procurador, deverá ser devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.2.2 - Os produtos deverão ser novos e de acordo com este termo de referência, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

4.2.3 - Os dados referentes às quantidades, preços marcas e modelos deverão ser idênticos aos que forem homologados no processo licitatório.

4.2.3.1 - Em caso de divergência, prevalecerá o que constar no edital e nos documentos da sessão pública da licitação.

4.2.4 - A contratada, durante toda a vigência da ata, deverá:

- I – Manter-se em situação de regularidade fiscal;
- II – Manter atualizados seus endereços de telefone e e-mail junto à Gestão da contratação.

4.2.5 - É de responsabilidade da Contratada entregar todos os produtos em perfeito funcionamento, sem avarias externas, como riscos, amassamentos, trincas, pequenas quebras e defeitos tanto de fabricação como os ocasionados eventualmente no transporte.

4.2.6 - A contratada terá seus produtos analisados em sua totalidade, no ato do recebimento definitivo e **serão recusados** aqueles que não satisfizerem as especificações do Edital, conforme item 4.1.7 deste termo.

5 – DA SUSTENTABILIDADE

5.1 - A CF/88 art. 225 prevê: *“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”*

5.2 - O Poder Público ao definir a Sustentabilidade como princípio norteador para a contratação de bens e serviços, além de fazer uma análise mais adequada da real necessidade das contratações, fomenta a produção e o consumo sustentável devido ao ganho pelas aquisições de escala, estimulando seus fornecedores a buscar alternativas que atendam à responsabilidade ambiental, por meio de incentivo ao mercado de consumo sustentável.

5.3 - Em atendimento à Política de Sustentabilidade do TRE-PR se encontram alinhados os critérios de sustentabilidade, quando são apreciados os três pilares da Política de Sustentabilidade: Econômico, Social e Ambiental.

5.4 - A Sustentabilidade é uma das diretrizes mais importantes deste Tribunal, e como tal tem a responsabilidade de bem gerir seus recursos financeiros, ponderando os impactos que as contratações podem causar ao meio ambiente e à sociedade, e busca além da conscientização ambiental, o envolvimento de fabricantes, fornecedores e usuários para a promoção de um ambiente ecologicamente equilibrado.

5.5 - Além das características contidas de forma pormenorizada nos descritivos dos materiais, para todos os itens constantes do presente, a contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos na IN SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, art. 5º abaixo transcrito:

Art. 5º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental ...

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º - A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º - O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.”

5.6 - No que se refere às marcas de referência eventualmente citadas nos descritivos e no tocante à sustentabilidade, a Administração Pública visa garantir a manutenção ou melhoramento da qualidade e durabilidade dos materiais, já comprovadas pelo órgão em anteriores aquisições.

5.7 - Os materiais serão descartados de acordo com as orientações da Seção de Gestão da Sustentabilidade, conforme a Instrução Normativa nº 01/2010 – TRE-PR, que regulamenta o descarte de resíduos recicláveis. Na sede, o descarte se utiliza da Estação da Sustentabilidade, que permite a separação de resíduos recicláveis gerados por todo o Tribunal por categoria, de forma organizada, gerando assim economia para o Tribunal.

7 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Nos termos da Lei nº 8666/93, art. 67, parágrafos 1.º e 2.º, serão gestores e fiscais da contratação:

- a) **As atribuições do Gestor são:** representação junto ao fornecedor quando das ocorrências de atraso, inadimplemento, desacordo de materiais em relação ao contratado, emissão de atestado de recebimento definitivo e abertura de processo administrativo sancionador, quando necessário.
- b) **As atribuições da fiscalização técnica são:** realizar a verificação da perfeita adequação do produto aos requisitos solicitados em edital, procedendo fundamentadamente o aceite ou a recusa técnica.

- c) **As atribuições do Fiscal Administrativo são:** recebimento provisório do material em depósito, conferência das quantidades e características dos materiais em relação ao contratado, recebimento do documento fiscal e emissão de atestado provisório de recebimento.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Os licitantes deverão cotar os preços dos produtos, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, abstendo-se de cotar aquelas que não puderem atender às condições do edital.

8.2 – Nos valores cotados deverão estar incluídos todas as despesas, tais como fretes, despesas com empregados, equipamentos, veículos, combustíveis, seguros, tributos, dentre outros, que comporão o preço final da proposta do certame.

8.3 - Este Tribunal se reserva ao direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou **Não** adquirir qualquer quantidade.

8.3.1 - Nota explicativa: *o prazo de vigência da Ata de registro de Preços é de 12 (doze) meses, porém pode ser pedido todo quantitativo estimado num prazo inferior a ATA.*

8.4 - Esclarecimento de dúvidas:

8.4.1 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná: Dúvidas relativas ao conteúdo deste Termo de Referência poderão ser sanadas junto à Seção de Gestão de Material de Consumo - SLMC, pelos telefones: (41) 3330-8788 e 3072-4825, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail sgmc@tre-pr.jus.br.

8.4.2 - Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Paraná: para eventuais dúvidas ou agendamento de entrega, os licitantes poderão contatar a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária do Paraná pelo telefone (41) 3535-1920 ou pelo e-mail cpl.pr@prf.gov.br.